



DECRETO Nº 3.461 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Morro da Garça/MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Decretar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal da cidade de Morro da Garça – Minas Gerais, PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º- Excluem-se da medida prevista no art. 1º, as Secretarias que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Morro da Garça, 20 de Dezembro de 2021.


MÁRCIO TULIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL.

